



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de 2022, às quinze horas, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e Google Meet, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof.ª Dr.ª **Iluska Lobo Braga**, e com a presença dos Conselheiros: Prof.ª Dr.ª **Cíntia Rosina Flores**; Prof. Dr. **Edilson Bacinello**; Prof. Dr. **Erasmoo Moreira de Carvalho**; Prof. Me. **Gilberto Aparecido dos Santos**; Prof.ª Dr.ª **Gleimíria Batista da Costa Matos**; Prof. Dr. **Josmar Almeida Flores**; Prof. Dr. **Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima**; Prof.ª Dra. **Lívia Maria da Silva Santos**; Prof.ª Dr.ª **Marlene Valério dos Santos Arenas**; Prof.ª Ma. **Patrícia Pereira Castro**; Prof. Esp. **Wanderley de Oliveira Sousa Junior**; os professores convidados Sra. **Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias** (Diretora Administrativa Campus Porto Velho – DAC-PVH/UNIR); Prof. Dr. **Marcus Vinícius Xavier de Oliveira** (Diretor do NUCSA) e o representante acadêmico **Marcos Henrique Furtado**. Justificaram a ausência na reunião os conselheiros: Prof.ª Dr.ª Evelyn Iris Leite Morales Conde; Prof. Dr. Joel Bombardelli e o técnico administrativo Alex Sandro Silva Araújo. Ao dar início a reunião, a presidente do conselho cumprimentou todos os presentes, e na oportunidade apresentou os professores convidados e destacou a importância da presença deles nesta reunião. Em seguida, passou aos **INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: a) **Processo sei 23118.001292/2022-08**. Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE 2022. b) **Reunião do NUCSA** sobre o retorno às aulas presenciais. **INFORMES DOCENTES**: Não houve informes e a presidente passou a tratar dos itens da **PAUTA DE REUNIÃO**: Antes de iniciar a leitura da pauta, foi aprovada, pelo colegiado, a alteração na ordem dos itens e inclusão de um item na pauta que será discutido no item 6) Processo sei 23118.000965/2022-02. Parecer e apresentação de proposta de Termo de Cooperação Técnica para utilização de *software* no ensino da prática contábil nos laboratórios e sala de aula do curso de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho. **1) Alteração do quadro de horário do curso de Ciências Contábeis para o semestre 2021/2 em virtude do retorno às atividades presenciais dos cursos de graduação – Resolução 391 CONSEA/2022, Art. 5º; da apresentação e execução do plano de segurança da UNIR e do prazo de lançamento das disciplinas no sistema SIGAA**. A presidente apresentou ao colegiado os levantamentos realizados após os indicativos deste CONDEP na reunião de 16/02/2022, a saber: i) Foi encaminhado ao NUCSA, no dia 21/02/2022, a manifestação do CONDEP-DACCONT, através do processo sei 23118.001564/2022-61, o qual foi direcionado às instâncias superiores; ii) Houve uma reunião do NUCSA em 03/03/2022 apensado no processo 99955347D.000001/2020-64 documento SEI 0896915, o qual foi deliberado “a) O Conselho se manifesta favoravelmente pela adoção da Exigibilidade de Comprovação de Esquema Vacinal para COVID-19; b) A deliberação dos Departamentos nos termos do artigo 2º da Resolução 391-CONSEA fica condicionado à comprovação de cumprimento do Plano de Biossegurança; c) A capacidade operacional das salas de aula acordo com o Plano de Biossegurança; d) O controle da Comprovação de Esquema Vacinal no ato de matrícula - Que a DTI crie uma rotina no SIGAA para registro da Comprovação de Esquema Vacinal para COVID-19 pelos discentes. Para os docentes, que fique a cargo da DAP.”; iii) Abriu-se processo 23118.001934/2022-61, em 04/03/2022, solicitando informações e orientações ao Departamento Administrativo do Campus-DAC-PVH sobre os itens do plano de biosseguranças indicados na resolução 391/2022 no **art. 2º**, tal pedido fora repassado a outras instâncias que estão realizando o levantamento; iv) a DAC-PVH em 14/03/2022 abriu o processo nº 23118.002334/2022 para levantamento das salas de aula e posterior indicativo do quantitativo de alunos por sala; v) Foi aberto o processo nº 23118.002451/2022-83, em 15/03/2022, enviado à SERCA/DIRCA

sobre a alteração de prazo de oferta de disciplina no sistema SIGAA, indicado na Resolução 358/2021, no anexo I, cronograma, item 30, onde consta que devem ser ofertadas as disciplinas até o dia 18/03/2022, em resposta a SERCA/DIRCA informou que “não recebemos nenhuma comunicação sobre a intenção de haver prorrogação no prazo de oferta de turmas no SIGAA, permanecendo os mesmos constantes na Resolução nº 391, de 25 de fevereiro de 2022”; vi) Ademais, na reunião da Comissão de Biossegurança realizada no dia 11/03, às 10h30, houve um indicativo de alteração deste plano em data posterior e que, no dia 24/03, será discutida a aplicação do passaporte vacinal. Frente ao exposto e a determinação de definição de oferta das disciplinas em adequação à Resolução 391/2022, art. 5º, foram convidados a Diretora Administrativa Campus Porto Velho – DAC-PVH/UNIR e o Diretor do NUCSA, os quais obtiveram a palavra para esclarecimentos aos questionamentos deste colegiado. Em linhas gerais, a Diretora DAC-PVH aponta os esforços que estão sendo realizados para o cumprimento do plano de biossegurança, mas que não conseguirá atender o processo de limpeza das salas de aulas no período dos intervalos das aulas do Departamento de Ciências Contábeis que estiverem no sistema presencial, bem como outros elementos pertinentes ao nosso núcleo como a questão de fornecimento de água, oferta de ônibus com regularidade e a segurança no horário noturno, ademais, a previsão de reposição de álcool gel estão incertos. O Diretor do NUCSA esclareceu que a autonomia de decisão é do colegiado do Departamento. Após os esclarecimentos frente aos questionamentos do colegiado, os convidados solicitaram para se ausentarem da reunião para outros compromissos. A presidente esclareceu que, em atendimento ao **artigo 3º** da Resolução 391/2022, **inciso II**, os professores Dra. Marlene Arenas, Dr. Juocerlee Lima, Dr. Erasmo de Carvalho, Dra. Cintia Flores e Dr. Josmar Flores se autodeclararam em situação de risco para permanecer em atividade remota, em atendimento ao art. 4º da IN 90/2021 do Ministério da Economia; ainda em atendimento à mesma resolução, no seu **art. 3º inciso III**, considerando o plano de biossegurança em vigor, que estabelece “o distanciamento social de pelo menos dois (2) metros em locais fechados”, foi verificado, em outros departamentos do NUCSA, que as turmas presenciais em salas fechadas deveriam ser ofertadas com no máximo 20 alunos. Desta forma, foi realizado o levantamento da média de alunos por período no calendário atual e se constatou que, no 2º período, há 38 alunos; 5º período, 38 alunos; e 7º período, 24 alunos, estando todos os períodos acima do distanciamento indicado para abertura de turma presencial, considerando o plano de biossegurança vigente na data desta reunião. Frente ao exposto foi aberto para discussão do colegiado para **DELIBERAÇÃO** do item I constante na da Resolução 391/2022 no art. 5º onde “Os departamentos acadêmicos, por meio de seu Conselho, deverão planejar e organizar a oferta de disciplinas **levando em consideração a capacidade instalada de biossegurança da unidade ou do campo de prática, bem como o que estabelece os artigos 2º e 3º**, e: inciso I “Encaminhar ao Conselho de Núcleo/Campus a proposição sobre como serão ofertadas cada disciplinas (forma presencial, híbrida ou remota)” sendo **ENCAMINHADO** por este colegiado que o **departamento ofertará o semestre de 2021-2 de forma remota** considerando os aspectos acima indicados, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Em tempo, este departamento ressaltou que não se opõe ao retorno presencial, desde que a administração superior garanta as condições e as indique a forma de execução ao retorno presencial com segurança à saúde de seus servidores e discentes. **2) Homologação do Ad Referendum que autorizou a participação da docente Dr.ª Marlene Valério dos Santos Arenas no Projeto de extensão reinserção laboral: oferta de curso de qualificação para reeducando do regime fechado e semiaberto do Complexo Penitenciário de Porto Velho.** Considerando a participação da professora Marlene Valério dos Santos Arenas no Projeto de extensão reinserção laboral, o Conselho do Departamento **AUTORIZOU E HOMOLOGOU** a participação da professora no Projeto de extensão reinserção laboral. **3) Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) Ciências Contábeis.** A presidente pediu para retirar dessa pauta. **DECISÃO:** O conselho **APROVOU** que o item da pauta seja discutido na próxima reunião. **4) Pedido de formalização de demanda para contratação serviços ou produtos para o ano de 2023. Processos 23118.001994/2022-83 e 23118.001667/2022-21.** Após discussão do colegiado, concluiu-se que se faz necessário o preenchimento da demanda no PAC e sugeriu-se que tal levantamento seja realizado pelo técnico administrativo Alex Sandro Silva Araújo. **DECISÃO:** O conselho **APROVOU** que o levantamento da demanda para contratação de serviços ou produtos seja realizado pelo técnico administrativo Alex Sandro Silva Araújo. **5) Requerimento de Promoção Funcional Docente: Processo n.º 23118.014422/2021-83. Requerente: Gleice Carvalho de Lima Moreno, mat. SIAPE: 2246244, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, de professora Assistente Classe "B", Nível 2, para professora Adjunto, Classe "C", Nível 1, no interstício de agosto/2020 a agosto/2022 (semestres 2020.2 a 2022.2).** A presidente do

conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 03/2022/DACONT-PVH/UNIR, de 28 de janeiro de 2022, composta pelos professores: Erasmo Moreira de Carvalho e Edílson Bacinello. Em seguida, com a palavra, o professor Erasmo Moreira de Carvalho procedeu o relato do Parecer (0904711), esclareceu que após juntada de documentos complementares, em atendimento a solicitação feita pelo comissão e pelo colegiado do Departamento de Ciências Contábeis/UNIR, o parecer da Comissão Relatora é, salvo melhor juízo, **FAVORÁVEL**. Relatado o parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho decidiu, por unanimidade, acompanhar o parecer da comissão (0904711), **APROVANDO**. **6) Processo sei nº 23118.000965/2022-02. Parecer e apresentação de proposta de Termo de Cooperação Técnica para utilização de software no ensino da prática contábil nos laboratórios e sala de aula do curso de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho.** A presidente do conselho informou que a comissão relatora foi designada pela Ordem de Serviço nº 39/2021/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 30 de novembro de 2021, composta pelos professores: Patrícia Pereira Castro, Gilberto Aparecido dos Santos, Marlene Valério dos Santos Arenas e Gleimíria Batista da Costa Matos. Em seguida, com a palavra, a professora Patrícia Pereira Castro, presidente da comissão designada a apresentação de proposta de Termo de Cooperação Técnica para utilização de *software*, procedeu o relato do parecer (0877515), dando destaque a conclusão da comissão: "Destaca-se que, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2024 "a Instituição assume o compromisso de melhoria constante dos processos de ensino-aprendizagem, em defesa da educação pública, gratuita e de qualidade". Diante do acima exposto, após análises das necessidades das parcerias, bem como, das soluções disponíveis, verificou-se ser oportuna e necessária, ressaltamos ainda que, as parcerias produzirão resultados de melhoria de produtividade e qualidade nas prestações dos serviços atinentes as responsabilidades do corpo docente. Entrementes, na impossibilidade desta Egrégia Instituição de Ensino Superior firmar as parcerias educacionais ora apresentadas, requeremos a aquisição de licença de um sistema de informática que atenda as demandas do curso, ou seja, que permita que o professor acompanhe remotamente as atividades desempenhadas pelos discentes, *backup* em nuvens, permitindo o acesso de qualquer localidade e horário, bem como, que permita a aderência as diversas disciplinas do curso de Ciências Contábeis.". Em seguida, a presidente do conselho colocou em votação a aprovação do parecer. **DECISÃO:** O conselho **APROVOU** o parecer, sugerindo a inclusão de *software*, bem como, um laboratório com maquinários e *software* na demanda para contratação serviços ou produtos para o ano de 2023. Processos 23118.001994/2022-83 e 23118.001667/2022-21. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho deu por encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta minutos, da qual, para constar, as professoras Ma. Patricia Pereira Castro e Dra. Lívia Maria da Silva Santos secretariaram a presente ata de reunião, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 18/03/2022, às 06:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA CASTRO, Docente**, em 18/03/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MARIA DA SILVA SANTOS, Docente**, em 18/03/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 18/03/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Membro da Comissão**, em 18/03/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 18/03/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS, Docente**, em 18/03/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA ROSINA FLORES, Docente**, em 18/03/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Docente**, em 18/03/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0909482** e o código CRC **6F54DD72**.

---